

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Telefone: (46) 3546-1144 3546-1210 **E-mail:** secretarianes2021@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 07 de março de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por intermédio deste, solicito a Vossa Senhoria, a aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para a Unidade de Saúde Jardim Primavera e para o Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste.

A aquisição desses equipamentos médicos hospitalares se faz necessária para o atendimento aos pacientes nos cuidados médicos e na prestação de apoio às situações de emergência, também atuam nos serviços de internação e ambulatorial oferecidos pelo hospital e o pela Unidade de saúde.

Os equipamentos atuais que estão na Unidade hospitalar estão apresentando problemas, deixando em risco seu uso na emergência, podendo não responder devidamente quando necessário, além de serem equipamentos antigos.

Na Unidade de Saúde Jardim Primavera há a necessidade de um DEA para uso emergencial e hoje não temos disponibilidade deste equipamento.

Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que assim possamos adquirir os melhores equipamentos.

Informo que os itens contidos abaixo foram elaborados por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto aos valores aqui discriminados declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo, e todas estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim qualquer dúvida quanto às especificações, quantitativos e valores aqui especificados, deverão ser esclarecidas com este departamento. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

LOTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	CARDIOVERSOR - Equipamento com funções de monitorizar e processar parâmetros de ECG/ MP/ DEA/ SPO2 e PNI. - Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido ou imãs no corpo do aparelho. - As pás externas devem fazer a leitura do ECG por impedância. - Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 6,5 polegadas, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso de baixa perfusão (masimo ou nellcor), pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima). - Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável. - Circuito protegido contra desfibrilação. - Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%. - Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento. - Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. - Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão). - Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos. Anular carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador. - Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J e 200 J, escalonável (100 – 150 – 200). - Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio. - Parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo. - Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. - Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva. - Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O	2	31.890,00	63.780,00

equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo ou Nellcor.

- Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso.

- Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo).

- Deve ser leve, ter peso máximo de 9kg, ser resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas IP 33, IP44 ou IP 55.

- Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules. Obs: a bateria não poderá ser removida do equipamento para carregamento, devendo ser carregada no próprio monitor multiparâmetro.

- Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar a capacidade de armazenamento de dados.

- Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Deve possuir no mínimo uma bateria adicional. Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual.

DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

Características Gerais: Desfibrilador externo automático (DEA), microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Características Mínimas:

- Desfibrilação adaptável a paciente adulto e infantil;
- Tecnologia de choques bifásicos com forma de onda retilínea ou exponencial truncada;

- Capacidade de aplicar choques em até 200 joules;

- Análise automática do ritmo cardíaco do paciente;

- Determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade de reprogramação para o protocolo atual;

- Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos choques seguintes;

- Tempo de carga de no máximo 05 segundos para 200 joules;

- Orientação por comando de voz e por texto ambos em português; apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display;

- Tela e display de cristal líquido (LCD);

- Cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos;

02

UN

3

17.630,00

52.890,00

		- Alimentação com bateria interna reutilizável, recarregável com indicador de carga no display com capacidade para no mínimo 40 choques em 200 joules ou no mínimo 2 horas de monitoramento; - Carregador interno de bateria; - Indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa; - Possuir configuração segundo o protocolo internacional atual.			
03	UN	CARRO MACA HIDRÁULICA Características Gerais: - Movimentos: Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal de ambos os lados, com sistema Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg acionados manualmente através do pistão hidráulico; - Rodas de 6", em termoplástico de alta resistência, dispostos de rolamentos radial e axial com sistema de freio em diagonal. - Leito em aço carbono pintura eletrostática a pó de 2 mm de espessura. - Com revestimento anti-impacto em seus 4 cantos de plástico emborrachado - Grades em aço carbono em sistema escamoteável com pintura eletrostática a pó, e varões em inox. - Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos e com 02 pontos para fixação no leito. - Suporte em aço inox com dimensional de 5/8" x 1,20 mm dispondo de cinta para fixação de cilindro de oxigênio. - Colchonete revestido em courvim padrão D-28 nas dimensões do leito. Dimensões: Medidas do Leito: C=1800 mm x L=600 mm x A=670 mm 960 mm Medidas Totais: C=1900 mm x L=670 mm x A=960 mm Carga máxima do Paciente: 200 kg Carga máxima de Trabalho: 230 kg - Inox.	1	14.382,00	14.382,00
04	UN	BOMBA DE INFUSÃO - Bomba de infusão peristáltica linear - Simples de operar, com programação interativa e intuitiva	2	10.153,00	20.306,00

-Vazão:

- Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h
- Infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h

Volume limite:

- 9999,9 ml

Tempo limite:

- 9999,9 ml

Equipo:

- Especifico para bomba de infusão

Programações:

- MI/h x volume limite
- Tempo x volume limite
- Peso x concentração x dose (opções kg e g)

Pressão de oclusão:

- Programável de 150 – 900 mmhg
- Programável de 20 – 120 kpa

Funções especiais:

- Memória da última infusão
- Titulação
- Balanço hídrico
- Escolha de equipo macro/micro gotas
- Zerar volume sem interromper a infusão
- Ajuste volume alarme
- Ajuste de kvo
- Ajuste de bolus
- Ajuste de oclusão
- Purga
- Escolha de idioma (português, inglês, espanhol)
- Bloqueio teclado
- Biblioteca de drogas

KVO:

- Programável de 0,1 a 3,0 m/h

Bolus:

- Modo Adulto: até 999,9 ml/h (programável)
- Modo Infantil: até 250,0 ml/h (programável)

Desvio da vazão com equipo padrão:

- +/- 5% da vazão programada

Detector de ar na linha:

- Sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (Modo Enteral/Parenteral)
- Modo Adulto: sensibilidade de 250µL
- Modo Infantil: sensibilidade de 150µL

Pré-alarmes:

- Fim de bateria
- Fim de infusão
- Balanço hídrico

Alarmes visuais e/ou sonoros:

- Vazão livre
- Funcionamento em kvo
- Oclusão
- Equipo errado
- Ar-na-linha
- Porta aberta

	• Ausência de gotejamento (frasco vazio) • Infusão completa • Bateria baixa • Espera Alimentação: • 110 – 230V, 50/60 Hz Bateria: • Recarregável NiMH; • Autonomia: 6 horas a 25 ml/h			
--	---	--	--	--

VALOR ESTIMADO R\$ 151.358,00



RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ANEXO

Em relação a descrição dos equipamentos hospitalares onde a empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI havia entrado com pedido de impugnação onde alegava que a descrição para o Cardioversor e para o Desfibrilador era específica de uma marca.

Justifica-se quê:

- Esta mesma empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI na data de 13/01/2023 nos forneceu um orçamento de acordo com a nossa descrição, atribuindo valores tanto no equipamento Cardioversor quanto no Desfibrilador. Não havendo nenhuma sugestão/ou notificação que a descrição destes equipamentos seriam especificamente de uma marca;
- Após a revogação do edital outras empresas entraram em contato com o Departamento de Saúde, afirmando que nossa descrição está correta e que não está voltada para uma marca específica. Essas mesmas empresas nos informaram que a empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI tem agido dessa mesma maneira em outros municípios, atrasando o processo licitatório e sugerindo que fosse alterada a descrição e colocada a descrição que esta empresa está propondo;
- A descrição que colocamos é a que melhor atenderá nossa demanda de atendimentos, tendo em vista que o nosso objetivo é a aquisição de equipamentos hospitalares de qualidade para atender aos pacientes do município de Nova Esperança do Sudoeste.

Dessa maneira, revisamos todas as descrições dos equipamentos hospitalares e decidimos por não alterá-las e deixá-las como estão.

*No ANEXO 2 orçamento da empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI

Neiva de Lourdes Giordani Koerich

Responsável Departamento de Saúde

Dados da empresa proponente:

Razão social: ECO FARMAS Cosméticos de
Medicamentos LTDA

CNPJ: 85.477.586/001-32

Endereço: R. Santa Catarina, 850 - Centro

Telefone: (45) 3245-1235

Cotação de Precos

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança do
Sudoeste-PR**

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Cardioversor - Equipamento com funções de monitorizar e processar parâmetros de ECG/ MP/ DEA/ SPO2 e PNI. - Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido ou ímãs no corpo do aparelho. - As pás externas devem fazer a leitura do ECG por impedância. - Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 6,5 polegadas, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso de baixa perfusão (masimo ou nellcor), pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima). - Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável. - Circuito protegido contra desfibrilação. - Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%.	2	31.831,80	63.663,60

2	Desfibrilador Externo Automático Características Gerais: Desfibrilador externo automático (DEA), microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, para uso nos atendimentos do SAMU Sudoeste do Paraná. A. Características Mínimas: - Desfibrilação adaptável a paciente adulto e infantil; - Tecnologia de choques bifásicos com forma de onda retilínea ou exponencial truncada; - Capacidade de aplicar choques em até 200 joules; - Análise automática do ritmo cardíaco do paciente; - Determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade de reprogramação para o protocolo atual; - Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos choques seguintes; - Tempo de carga de no máximo 05 segundos para 200 joules; - Orientação por comando de voz e por texto ambos em português; apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display; - Tela e display de cristal líquido (LCD); - Cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos; - Alimentação com bateria interna reutilizável, recarregável com indicador de carga no display com capacidade para no mínimo 40 choques em 200 joules ou no mínimo 2 horas de monitoramento; - Carregador interno de bateria;	3	18.467,68	55.403,04
3	Carro maca hidráulica Movimentos: Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal de ambos os lados, com sistema Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg acionados manualmente através do pistão hidráulico; Rodas de 6", em termoplástico de alta resistência, dispostos de rolamentos radial e axial com sistema de freio em diagonal. Leito em aço carbono pintura eletrostática a pó de 2 mm de espessura. Com revestimento anti-impacto em seus 4 cantos de plástico emborrachad Grades em aço carbono em sistema escamoteável com pintura eletrostática a pó, e varões em inox. Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos e com 02 pontos para fixação no leito. Suporte em aço inox com dimensional de 5/8" x 1,20 mm dispondo de cinta para fixação de cilindro de oxigênio Colchonete revestido em courvim padrão D-28 nas dimensões do leito. Dimensões: Medidas do Leito: C=1800 mm x L=600 mm x A=670 mm 960 mm Medidas Totais: C=1900 mm x L=670 mm x A=960 mm Carga máxima do Paciente: 200 kg Carga máxima de Trabalho: 230 kg inox. Carro maca hidráulica: Movimentos: Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal de ambos os lados, com sistema Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg acionados manualmente através do pistão hidráulico;	1	15.067,36	15.067,36

4	Bomba de Infusão Bomba de infusão peristáltica linear - Simples de operar, com programação interativa e intuitiva - Vazão: Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h • Infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h Volume limite: • 9999,9 ml Tempo limite: • 9999,9 ml Equipo: • Específico para bomba de infusão Programações: • ml/h x volume limite • Tempo x volume limite • Peso x concentração x dose (opções kg e g) Pressão de oclusão: • Programável de 150 – 900 mmhg • Programável de 20 – 120 kpa Funções especiais: Memória da última infusão Titulação Balanço hídrico Escolha de equipo macro/micro gotas Zerar volume sem interromper a infusão Ajuste volume alarme Ajuste de kvo Ajuste de bolu Ajuste de oclusão KVO: programável de 0,1 a 3,0 m/h Bolus: Modo Adulto: até 999,9 ml/h (programável) Modo Infantil: até 250,0 ml/h (programável) Desvio da vazão com equipo padrão: +/- 5% da vazão programada Detector de ar na linha: Sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (Modo Enteral/Parenteral) Modo Adulto: sensibilidade de 250µL • Modo Infantil: sensibilidade de 150µL	2	13.306,70	26.613,40
TOTAL:				160.747,40

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: A combinar

Prazo de entrega: 10 dias

Eco Farmas Comercio de Medicamentos Eireli.



EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR

Cnpj:22.540.455/0001-32

Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes

Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 8442-4555.

Londrina -PR

E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR

RAZÃO SOCIAL:EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR.

CNPJ N°22.540.455/0001-32 IE:90696446-59

REPRESENTANTE:EMANUEL PEREIRA BARDUZZI CARGO:PROPRIETARIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE:8.672.089-2 CPF° 053.777.429-74

ENDEREÇO:RUA HENRIQUE MANSANO N°1030 JD: ALPES LONDRINA-PR FONE: (43)3367-4555

E-MAIL: MANULONHOSPITALAR@GMAIL.COM

BANCO SICOOB:756 AGENCIA:4355 C/C:29139-0

PROPOSTA DE PREÇO.

SEGUE ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		
01	CARDIOVERSOR - EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES DE MONITORIZAR E PROCESSAR PARÂMETROS DE ECG/ MP/ DEA/ SPO2 E PNI. - DESFIBRILADOR BIFÁSICO, COM MÓDULO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA, DOTADO DE PÁS EM TAMANHO ADULTO E INFANTIL, INTERCAMBIÁVEIS, DE ENCAIXE RÁPIDO OU IMÃS NO CORPO DO APARELHO. - AS PÁS EXTERNAS DEVEM FAZER A LEITURA DO ECG POR IMPEDÂNCIA. - MONITOR COM TELA DE LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 6,5 POLEGADAS, COM NO MÍNIMO TRÊS CANAIS, COM INDICAÇÃO DE CARGA DA BATERIA, DERIVAÇÃO, VELOCIDADE, AMPLITUDE, TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO E DOS VALORES DE FREQUÊNCIA DE PULSO, CARGA SELECIONADA E ENTREGUE, OXIMETRIA DE PULSO DE BAIXA PERFUSÃO (MASIMO OU NELL-COR), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA). - INDICADORES DE CARGA: SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO E DE CARGA COMPLETA; INDICADOR DE FONTE EXTERNA OU BATERIA RECARREGÁVEL. - CIRCUITO PROTEGIDO CONTRA DESFIBRILAÇÃO. - MARCAPASSO NÃO INVASIVO: COM MODO DE DEMANDA E FIXO, FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40 E 170 PPM, AMPLITUDE: DE 5 MA A 200 MA (RESOLUÇÃO DE 5 MA), PRECISÃO 10%. - DESFIBRILAÇÃO: MEDIANTE ONDA BIFÁSICA COM CARGA DE ENERGIA NA FAIXA MÍNIMA DE 05 ATÉ 200 JOULES, COM FUNÇÃO DE CARGA E DISPARO ATRAVÉS DO PAINEL E DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA E ENTREGUE APÓS ACIONAMENTO. - APLICAÇÃO DE CHOQUE: POR MEIO DE PÁS (ADESIVAS) MULTIFUNCIONAIS OU PÁS DE DESFIBRILAÇÃO.	02	R\$ 44.111,00	R\$ 88.222,00

- DESFIBRILAÇÃO NÃO SINCRONIZADA E SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO).
- TEMPO MÁXIMO DE CARGA DE DESFIBRILAÇÃO DE ATÉ 08 SEGUNDOS. ANULAR CARGA MANUAL, E AUTOMÁTICA APÓS 02 MINUTOS, EM CASO DE NÃO ACIONAMENTO PELO OPERADOR.
- MÓDULO DEA: COM ENTREGA DE ENERGIA ENTRE 50 J E 200 J , ESCALONÁVEL (100 – 150 – 200).
- ORIENTAÇÃO DO USUÁRIO MEDIANTE MENSAGENS DE TEXTO, FIGURAS E ÁUDIO.
- PARÂMETROS MÍNIMOS DAS FUNÇÕES: ECG: MÍNIMO DE 7 DERIVAÇÕES; ANÁLISE DE SEGMENTO ST E ANÁLISE DE ARRITMIAS AVANÇADAS; FAIXA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: DE 30 A 300 BPM; DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE MARCA-PASSO.
- PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS.
- PRESSÃO NÃO INVASIVA: MODOS MANUAL E AUTOMÁTICO; INTERVALO MÍNIMO DO MODO AUTOMÁTICO PROGRAMÁVEL ENTRE 5 E 120 MINUTOS, FAIXA MÍNIMA DE MEDIDA: 40 A 250 MMHG; VÁLVULA DE PRESSÃO EXCESSIVA.
- OXIMETRIA DE PULSO: MONITORIZAÇÃO DA SATURAÇÃO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSÃO OU COM MOVIMENTAÇÃO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ UTILIZAR UMA DAS SEGUINTE TECNOLOGIAS DE MEDIÇÃO DE OXIMETRIA: MASIMO OU NELLCOR
- FAIXA MÍNIMA DE SATURAÇÃO DE SPO2: 1 A 99%; FAIXA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 250 BPM; APRESENTAÇÃO DA CURVA DE PLETISMOGRAFIA E BARRA DE PULSO.
- IMPRESSORA TÉRMICA: PARA REGISTRO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL EM ROLO DE PAPEL CONVENCIONAL: APROXIMADAMENTE 50 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO MÁXIMO).
- DEVE SER LEVE, TER PESO MÁXIMO DE 9KG, SER RESISTENTE A QUEDAS, VIBRAÇÕES, À ÁGUA E POEIRA, ATENDENDO A UMA DAS NORMAS IP 33, IP44 OU IP 55.
- DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL E SUBSTITUÍVEL COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 02 (DUAS) HORAS PARA A MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA E 30 CHOQUES DE 200 JOULES. OBS: A BATERIA NÃO PODERÁ SER REMOVIDA DO EQUIPAMENTO PARA CARREGAMENTO, DEVENDO SER CARREGADA NO PRÓPRIO MONITOR MULTIPARÂMETRO.
- MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR O TRAÇADO DO ECG E EVENTOS, ALÉM DE POSSIBILITAR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS.
- DEVE CONTER CONJUNTO COMPLETO DE CABOS PARA ALIMENTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA (BIVOLT 110 / 220 V AC) PARA SEU FUNCIONAMENTO OU RECARGA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UMA BATERIA ADICIONAL. GABINETE ELETRICAMENTE ISOLADO, CORPO ÚNICO, COM ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE MANUAL.

DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

CARACTERÍSTICAS GERAIS: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), MICROPROCESSADO, PORTÁTIL, NOVO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, PROJETADO PARA

03

R\$ 8.190,00

R\$ 24.570,00

	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - DESFIBRILAÇÃO ADAPTÁVEL A PACIENTE ADULTO E INFANTIL; - TECNOLOGIA DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA; - CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES EM ATÉ 200 JOULES; - ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE; - DETERMINAÇÃO DOS CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM O PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL; - MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS CHOQUES SEGUINTE; - TEMPO DE CARGA DE NO MÁXIMO 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; - ORIENTAÇÃO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO AMBOS EM PORTUGUÊS; APRESENTAÇÃO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY; - TELA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD); - CARTÃO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA E REGISTRO DE EVENTOS; - ALIMENTAÇÃO COM BATERIA INTERNA REUTILIZÁVEL, RECARREGÁVEL COM INDICADOR DE CARGA NO DISPLAY COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 CHOQUES EM 200 JOULES OU NO MÍNIMO 2 HORAS DE MONITORAMENTO; - CARREGADOR INTERNO DE BATERIA; - INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA; - POSSUIR CONFIGURAÇÃO SEGUNDO O PROTOCOLO INTERNACIONAL ATUAL.			
03	CARRO MACA HIDRÁULICA CARACTERÍSTICAS GERAIS: - MOVIMENTOS: MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO A PEDAL DE AMBOS OS LADOS, COM SISTEMA TRENDELEMBURG E REVERSO DO TRENDELEMBURG ACIONADOS MANUALMENTE ATRAVÉS DO PISTÃO HIDRÁULICO; - RODAS DE 6", EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DISPOSTOS DE ROLAMENTOS RADIAL E AXIAL COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. - LEITO EM AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE 2 MM DE ESPESSURA. - COM REVESTIMENTO ANTI-IMPACTO EM SEUS 4 CANTOS DE PLÁSTICO EMBORRACHADO - GRADES EM AÇO CARBONO EM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, E VARÕES EM INOX. - SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM 02 GANCHOS E COM 02 PONTOS PARA FIXAÇÃO NO LEITO. - SUPORTE EM AÇO INOX COM DIMENSIONAL DE 5/8" X 1,20 MM DISPONDO DE CINTA PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO. - COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIM PADRÃO D-28 NAS DIMENSÕES DO LEITO. DIMENSÕES: MEDIDAS DO LEITO: C=1800 MM X L=600 MM X A=670 MM 960 MM	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00

	MEDIDAS TOTAIS: C=1900 MM X L=670 MM X A=960 MM CARGA MÁXIMA DO PACIENTE: 200 KG CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 230 KG - INOX.			
04	BOMBA DE INFUSÃO -BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR -SIMPLES DE OPERAR, COM PROGRAMAÇÃO INTERATIVA E INTUITIVA -VAZÃO: - ADULTO: 0,1 A 999,9 ML/H, INCREMENTO POR 0,1 ML/H - INFANTIL: 0,1 A 99,9 ML/H, INCREMENTO POR 0,1 ML/H VOLUME LIMITE: 9999,9 ML TEMPO LIMITE: 9999,9 ML EQUIPO: - ESPECIFICO PARA BOMBA DE INFUSÃO PROGRAMAÇÕES: - ML/H X VOLUME LIMITE - TEMPO X VOLUME LIMITE - PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE (OPÇÕES KG E G) PRESSÃO DE OCLUSÃO: - PROGRAMÁVEL DE 150 – 900 MMHG - PROGRAMÁVEL DE 20 – 120 KPA FUNÇÕES ESPECIAIS: - MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO - TITULAÇÃO - BALANÇO HÍDRICO - ESCOLHA DE EQUIPO MACRO/MICRO GOTAS - ZERAR VOLUME SEM INTERROMPER A INFUSÃO - AJUSTE VOLUME ALARME - AJUSTE DE KVO - AJUSTE DE BOLUS - AJUSTE DE OCLUSÃO - PURGA - ESCOLHA DE IDIOMA (PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL) - BLOQUEIO TECLADO - BIBLIOTECA DE DROGAS KVO: - PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 3,0 M/H BOLUS: - MODO ADULTO: ATÉ 999,9 ML/H (PROGRAMÁVEL) - MODO INFANTIL: ATÉ 250,0 ML/H (PROGRAMÁVEL) DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO: +/- 5% DA VAZÃO PROGRAMADA DETECTOR DE AR NA LINHA: - SENSOR ULTRASSÔNICO COM OPÇÃO DE DESLIGAMENTO PARA INFUSÕES ENTERAIS (MODO ENTERAL/PARENTERAL) - MODO ADULTO: SENSIBILIDADE DE 250ML - MODO INFANTIL: SENSIBILIDADE DE 150ML PRÉ-ALARMES: - FIM DE BATERIA	02		R\$ 11.500,00 R\$ 23.000,00



EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO
HOSPITALAR

Cnpj:22.540.455/0001-32

Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes

Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 8442-4555.

Londrina -PR

E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

• FIM DE INFUSÃO • BALANÇO HÍDRICO ALARMES VISUAIS E/OU SONOROS: • VAZÃO LIVRE • FUNCIONAMENTO EM KVO • OCLUSÃO • EQUIPO ERRADO • AR-NA-LINHA • PORTA ABERTA • AUSÊNCIA DE GOTEJAMENTO (FRASCO VAZIO) • INFUSÃO COMPLETA • BATERIA BAIXA • ESPERA ALIMENTAÇÃO: • 110 – 230V, 50/60 HZ BATERIA: • RECARREGÁVEL NIMH; • AUTONOMIA: 6 HORAS A 25 ML/H			
--	--	--	--

Valor total por extenso R\$ 157.792,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

Declaro que a validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E P B Londrina - Comércio de equipamentos médico hospitalar - Eireli - ME

CNPJ 22.540.455/0001-32

I.E. 90696446-59

Endereço: Av Henrique Mansano, nº 1030 – Santa Mônica

Londrina/PR

86030-030

Fone:(43) 3367-4555

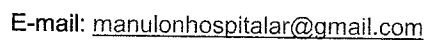
Responsável Legal pela Empresa: **Emanoel Pereira Barduzzi** (43) 999 544 555 manulonhospitalar@gmail.com

Num. Registro CREA/PR Nº 61169 Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MAURO FRANCISCO DE GASPERI

Carteira: PR-134972/D Data de Expedição: 31/10/2013.

Londrina, 13 de Fevereiro de 2023.



Cel: 43 98442-4555.

COTAÇÃO DE PREÇOS:**PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ.**

A empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.531.928/0001-26, com sede na Av. dos Estudantes, 2850 Sala A – CEP: 86.200-000 Ibioporã – PR e - mail: hospilabhospitalar@gmail.com através de seu representante legal o Sr. Fernando Ferraz Arruda, portador do Documento de Identidade nº 7.980.715-0, e do CPF nº 048.036.179-70, propõe a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Descrição materiais	UND	QTD.	Marca/Modelo	V. Unitário	Valor Total
01	Cardioversor - Equipamento com funções de monitorizar e processar parâmetros de ECG/ MP/ DEA/ SPO2 e PNI. - Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido ou imãs no corpo do aparelho. - As pás externas devem fazer a leitura do ECG por impedância. - Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 6,5 polegadas, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso de baixa perfusão (masimo ou nellcor), pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima). - Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável. - Circuito protegido contra desfibrilação. - Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%. - Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento. - Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. - Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão). - Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos. Anular carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador. - Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J e 200 J, escalonável (100 – 150 – 200). - Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio. - Parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo. - Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. - Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva. - Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo ou Nellcor. - Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso. - Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo). - Deve ser leve, ter peso máximo de 9kg, ser resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas IP 33, IP44 ou	UN	2	NIHON KOHDEN	34.900,00	69.800,00

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI

Av. dos Estudantes, 2850 – Sala A CEP: 86.200-000 - Ibioporã – Paraná

e-mail: hospilabhospitalar@gmail.com - CNPJ: 31.531.928/0001-26 - Telefone: (43) 3158-1155

	IP 55. - Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules. Obs: a bateria não poderá ser removida do equipamento para carregamento, devendo ser carregada no próprio monitor multiparâmetro. - Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar a capacidade de armazenamento de dados. - Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Deve possuir no mínimo uma bateria adicional. Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual.					
02	Desfibrilador Externo Automático Características Gerais: Desfibrilador externo automático (DEA), microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, para uso nos atendimentos do SAMU Sudoeste do Paraná. A. Características Mínimas: - Desfibrilação adaptável a paciente adulto e infantil; - Tecnologia de choques bifásicos com forma de onda retilínea ou exponencial truncada; - Capacidade de aplicar choques em até 200 joules; - Análise automática do ritmo cardíaco do paciente; - Determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade de reprogramação para o protocolo atual; - Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos choques seguintes; - Tempo de carga de no máximo 05 segundos para 200 joules; - Orientação por comando de voz e por texto ambos em português; apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display; - Tela e display de cristal líquido (LCD); - Cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos; - Alimentação com bateria interna reutilizável, recarregável com indicador de carga no display com capacidade para no mínimo 40 choques em 200 joules ou no mínimo 2 horas de monitoramento; - Carregador interno de bateria; - Indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa; - Possuir configuração segundo o protocolo internacional atual.	UN	03	NIHON KOHDEN AED 3100	9.500,00	28.500,00
03	Carro maca hidráulica: Características Gerais: - Movimentos: Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal de ambos os lados, com sistema Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg acionados manualmente através do pistão hidráulico; - Rodas de 6", em termoplástico de alta resistência, dispostos de rolamentos radial e axial com sistema de freio em diagonal. - Leito em aço carbono pintura eletrostática a pó de 2 mm de espessura. - Com revestimento anti-impacto em seus 4 cantos de plástico emborrachado - Grades em aço carbono em sistema escamoteável com pintura eletrostática a pó, e varões em inox. - Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos e com 02 pontos para fixação no leito. - Suporte em aço inox com dimensional de 5/8" x 1,20 mm dispondo de cinta para fixação de cilindro de oxigênio. - Colchonete revestido em courvim padrão D-28 nas dimensões do leito. Dimensões: Medidas do Leito: C=1800 mm x L=600 mm x A=670 mm 960 mm Medidas Totais: C=1900 mm x L=670 mm x A=960 mm Carga máxima do Paciente: 200 kg Carga máxima de Trabalho: 230 kg	-	-	-	-	-

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI

Av. dos Estudantes, 2850 – Sala A CEP: 86.200-000 - Ibiporã – Paraná

e-mail: hospilabhospitalar@gmail.com - CNPJ: 31.531.928/0001-26 - Telefone: (43) 3158-1155

04	- Inox. Bomba de Infusão: -Bomba de infusão peristáltica linear -Simples de operar, com programação interativa e intuitiva -Vazão: • Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h • Infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h Volume limite: • 9999,9 ml Tempo limite: • 9999,9 ml Equipo: • Especifico para bomba de infusão Programações: • Ml/h x volume limite • Tempo x volume limite • Peso x concentração x dose (opções kg e g) Pressão de oclusão: • Programável de 150 – 900 mmhg • Programável de 20 – 120 kpa Funções especiais: • Memória da última infusão • Titulação • Balanço hídrico • Escolha de equipo macro/micro gotas • Zerar volume sem interromper a infusão • Ajuste volume alarme • Ajuste de kvo • Ajuste de bolus • Ajuste de oclusão • Purga • Escolha de idioma (português, inglês, espanhol) • Bloqueio teclado • Biblioteca de drogas KVO: • programável de 0,1 a 3,0 m/h Bolus: • Modo Adulto: até 999,9 ml/h (programável)	UN	02	MK	7.000,00	14.000,00
----	---	----	----	----	----------	-----------

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI

Av. dos Estudantes, 2850 – Sala A CEP: 86.200-000 - Ibiporã – Paraná

e-mail: hospilabhospitalar@gmail.com - CNPJ: 31.531.928/0001-26 - Telefone: (43) 3158-1155

- Modo Infantil: até 250,0 ml/h (programável)

Desvio da vazão com equipo padrão:

- +/- 5% da vazão programada

Detector de ar na linha:

- Sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (Modo Enteral/Parenteral)
- Modo Adulto: sensibilidade de 250µL
- Modo Infantil: sensibilidade de 150µL

Pré-alarmes:

- Fim de bateria
- Fim de infusão
- Balanço hídrico

Alarmes visuais e/ou sonoros:

- Vazão livre
- Funcionamento em kvo
- Oclusão
- Equipo errado
- Ar-na-linha
- Porta aberta
- Ausência de gotejamento (frasco vazio)
- Infusão completa
- Bateria baixa
- Espera

Alimentação:

- 110 – 230V, 50/60 Hz

Bateria:

- Recarregável NiMH;

Autonomia: 6 horas a 25 ml/h

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 112.300,00 (CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)

Local de Entrega: A entrega dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Rua Brasil, nº 90, Centro, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado de acordo com autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras.

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI

Av. dos Estudantes, 2850 – Sala A CEP: 86.200-000 - Ibiporã – Paraná

e-mail: hospilabhospitalar@gmail.com - **CNPJ:** 31.531.928/0001-26 - **Telefone:** (43) 3158-1155



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de maio de 2023.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Saúde e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3062	0501	10	302	24	2	23	3304	449052080000

VALOR PREVISTO R\$ 151.358,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 04 de maio de 2023.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de maio de 2023.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 04 de maio de 2023.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria Nº. 005/2023, de 17 de janeiro de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08 de maio de 2023 até as 08h30min do dia 17 de maio de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 17 de maio de 2023, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 17 de maio de 2023, às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 27/2023- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 999917

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Tribuna Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 - Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativos e valores deverá ser entrado em contato com o Departamento de Saúde, pelo telefone (46) 3546-1210, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3062	0501	10	302	24	2	23	3304	449052080000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 999917.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca e modelo** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, bem como deverá anexar juntamente com a proposta a ficha técnica (prospecto) do objeto ofertado. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão).
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do edital;
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante , nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

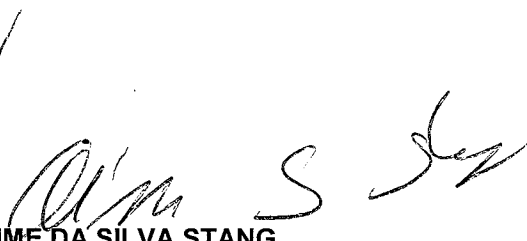


17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de maio de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARDIOVERSOR - Equipamento com funções de monitorizar e processar parâmetros de ECG/ MP/ DEA/ SPO2 e PNI. - Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido ou imãs no corpo do aparelho. - As pás externas devem fazer a leitura do ECG por impedância. - Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 6,5 polegadas, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso de baixa perfusão (masimo ou nellcor), pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima). - Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável. - Circuito protegido contra desfibrilação. - Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%. - Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento. - Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. - Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão). - Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos. Anular carga manual, e	UN	2	31.890,00	63.780,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador. - Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J e 200 J, escalonável (100 – 150 – 200). - Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio. - Parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo. - Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. - Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva. - Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo ou Nellcor. - Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso. - Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo). - Deve ser leve, ter peso máximo de 9kg, ser resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas IP 33, IP44 ou IP 55. - Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules. Obs: a bateria não poderá ser removida do equipamento para carregamento, devendo ser carregada no próprio monitor multiparâmetro. - Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar a capacidade de armazenamento de dados. - Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Deve possuir no mínimo uma bateria adicional. Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual.				
2	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Características Gerais: Desfibrilador externo automático (DEA), microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Características Mínimas: - Desfibrilação adaptável a paciente adulto e infantil; - Tecnologia de choques bifásicos com forma de onda retilínea ou exponencial truncada; - Capacidade de aplicar choques em até 200 joules;	UN	3	17.630,00	52.890,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	- Análise automática do ritmo cardíaco do paciente; - Determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade de reprogramação para o protocolo atual; - Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos choques seguintes; - Tempo de carga de no máximo 05 segundos para 200 joules; - Orientação por comando de voz e por texto ambos em português; apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display; - Tela e display de cristal líquido (LCD); - Cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos; - Alimentação com bateria interna reutilizável, recarregável com indicador de carga no display com capacidade para no mínimo 40 choques em 200 joules ou no mínimo 2 horas de monitoramento; - Carregador interno de bateria; - Indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa; - Possuir configuração segundo o protocolo internacional atual.				
3	CARRO MACA HIDRÁULICA Características Gerais: - Movimentos: Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal de ambos os lados, com sistema Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg acionados manualmente através do pistão hidráulico; - Rodas de 6", em termoplástico de alta resistência, dispostos de rolamentos radial e axial com sistema de freio em diagonal. - Leito em aço carbono pintura eletrostática a pó de 2 mm de espessura. - Com revestimento anti-impacto em seus 4 cantos de plástico emborrachado - Grades em aço carbono em sistema escamoteável com pintura eletrostática a pó, e varões em inox. - Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos e com 02 pontos para fixação no leito. - Suporte em aço inox com dimensional de 5/8" x 1,20 mm dispondo de cinta para fixação de cilindro de oxigênio. - Colchonete revestido em courvim padrão D-28 nas dimensões do leito. Dimensões: Medidas do Leito: C=1800 mm x L=600 mm x A=670 mm 960 mm Medidas Totais: C=1900 mm x L=670 mm x A=960 mm Carga máxima do Paciente: 200 kg Carga máxima de Trabalho: 230 kg - Inox.	UN	1	14.382,00	14.382,0000
4	BOMBA DE INFUSÃO -Bomba de infusão peristáltica linear	UN	2	10.153,00	20.306,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



-Simples de operar, com programação interativa e intuitiva

-Vazão:

- Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h
- Infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h

Volume limite:

- 9999,9 ml

Tempo limite:

- 9999,9 ml

Equipo:

- Específico para bomba de infusão

Programações:

- ml/h x volume limite
- Tempo x volume limite
- Peso x concentração x dose (opções kg e g)

Pressão de oclusão:

- Programável de 150 – 900 mmhg
- Programável de 20 – 120 kpa

Funções especiais:

- Memória da última infusão
- Titulação
- Balanço hídrico
- Escolha de equipo macro/micro gotas
- Zerar volume sem interromper a infusão
- Ajuste volume alarme
- Ajuste de kvo
- Ajuste de bolus
- Ajuste de oclusão
- Purga
- Escolha de idioma (português, inglês, espanhol)
- Bloqueio teclado
- Biblioteca de drogas

KVO:

- Programável de 0,1 a 3,0 m/h

Bolus:

- Modo Adulto: até 999,9 ml/h (programável)
- Modo Infantil: até 250,0 ml/h (programável)

Desvio da vazão com equipo padrão:

- +/- 5% da vazão programada

Detector de ar na linha:

- Sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (Modo Enteral/Parenteral)
- Modo Adulto: sensibilidade de 250µL
- Modo Infantil: sensibilidade de 150ml

Pré-alarmes:

- Fim de bateria
- Fim de infusão
- Balanço hídrico

Alarmes visuais e/ou sonoros:

- Vazão livre
- Funcionamento em kvo
- Oclusão



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



• Equipos errado • Ar-na-linha • Porta aberta • Ausência de gotejamento (frasco vazio) • Infusão completa • Bateria baixa • Espera Alimentação: • 110 – 230V, 50/60 Hz Bateria: • Recarregável NiMH; • Autonomia: 6 horas a 25 ml/h					
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 151.358,00

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 151.358,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais)

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Hospital Municipal São Matheus, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. Os equipamentos deverão ser de acordo com o descritivo constante no termo de referência do edital, ficando resguardado o direito do Município de recusar no momento da entrega ou posteriormente, o equipamento que não atenda as especificações presentes no termo de referência do edital.

3.3. As empresas vencedoras de certame, deverão enviar a proposta ajustada com a marca e modelo do equipamento ofertado, inclusive encaminhar juntamente a ficha técnica com as especificações do bem.

3.4. Se, após o recebimento do equipamento, for constatado que o mesmo foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir o equipamento em desacordo ou entregar o bem remanescente às suas expensas, após a notificação do contratado. Será suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

3.5. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

3.6. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

3.7. Caso o departamento solicite, a contratada deverá enviar um técnico para demonstrar o funcionamento do equipamento.

3.8. O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca, modelo.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 27/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do lote	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total		R\$			

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 27/2023.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PAGAMENTO: Conforme Edital

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 27/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Hospital Municipal São Matheus, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Os equipamentos deverão ser de acordo com o descritivo constante no termo de referência do edital, ficando resguardado o direito do Município de recusar no momento da entrega ou posteriormente, o equipamento que não atenda as especificações presentes no termo de referência do edital.

As empresas vencedoras de certame, deverão enviar a proposta ajustada com a marca e modelo do equipamento ofertado, inclusive encaminhar juntamente a ficha técnica com as especificações do bem.

Se, após o recebimento do equipamento, for constatado que o mesmo foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir o equipamento em desacordo ou entregar o bem remanescente às suas expensas, após a notificação do contratado. Será suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

Caso o departamento solicite, a contratada deverá enviar um técnico para demonstrar o funcionamento do equipamento.

Parágrafo Único: A garantia dos equipamentos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3062	0501	10	302	24	2	23	3304	449052080000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2023– Processo Licitatório nº 56/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento de Saúde, a senhora Neiva de Lourdes Giordani Koerich. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 27/2023.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 27/2023, tendo por objeto a **Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 10/2023, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 04 de maio de 2023.

JULIANA MARA
NESPOL0:0083
2673951

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 08 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 17 de maio de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 17 de maio de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 17 de maio de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de maio de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 08 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 17 de maio de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 17 de maio de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 17 de maio de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de maio de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod412555

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Objeto: Implantar 01 horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroecológico, bem como acesso a alimentos saudáveis e diversificados, geração de renda para a população atendida, prioritariamente à população em situação de insegurança alimentar e nutricional usuária da Política de Assistência Social do município de Marialva, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 22 de maio de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 22 de maio de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 03 de maio de 2023.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

45163/2023

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 393/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 17 de MAIO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 393/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços (hora trabalhada) de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, estofaria e tapeçaria, serviço de torno e solda, nas máquinas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Trator Esteira, Trator Pneu, Miniescavadeira Bob Cat, Britador Móvel 6240) do Departamento Municipal de Serviços Rodoviários, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 17/05/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 04 de Maio de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

45555/2023

Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 PMM

O município de Marumbi torna público que fará realizar, às 10:30 horas do dia 19 de Maio de 2023 na Rua Vereador João Fuzetti nº 800 em Marumbi, Paraná, Brasil, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará o Pregão Eletrônico, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SEAB 231/2022, Protocolo 17.993.643-7, PARA O MUNICÍPIO DE MARUMBI, NO ESTADO DO PARANÁ.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2023

O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser retirado no site marumbi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento

deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (4334411212), fax 4334411212 - “e-mail” licitacao@marumbi.pr.gov.br.

Adhemar Francisco Rejani
Prefeito Municipal

Marumbi, 04 de Maio de 2023.

45575/2023

Mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia (consultas ambulatoriais), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

ENDEREÇO PARA CADASTRAMENTO: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Mercedes – PR, 03 de maio de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

45006/2023

MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise e distribuição de exames laboratoriais, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

ENDEREÇO PARA CADASTRAMENTO: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Mercedes – PR, 03 de maio de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

45009/2023

Nova Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Concorrência nº. 04/2023-PMNE**, do tipo **Menor Preço**, e regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. **Do Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar a atividade de coleta manual porta a porta de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos/ Rejeitos (Classe IIA) na sede, vila rural e distritos do município de Nova Esperança – PR, com transporte e destinação final até um aterro sanitário licenciado pelo respectivo órgão ambiental do SISNAMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 07 de junho de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – “email” licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 04 de maio de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

45623/2023

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná,

peessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 08 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 17 de maio de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 17 de maio de 2023.

Início das disputas às 09h00min do dia 17 de maio de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de maio de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

45438/2023

Nova Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº. 036/2023

01 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 - AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO, TIPO SEDAN, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023, COM RECURSOS ORIUNDOS DO REPASSE MULTIEXERCÍCIO DAS DESTINAÇÕES EFETUADAS EM DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS (DARF) DO PROGRAMA GERADOR DE DECLARAÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA (PDG/IRPF) AOS FUNDOS DOS DIREITOS DO IDOSO (FDI), VEÍCULO ESTE QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ATENDIMENTO RESIDENCIAL DE PESSOAS IDOSAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo I d o edital.

03 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10H:00M do dia 18/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10H:00M às 15H:00M do dia 18/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15H:00M horas do dia 18/05/2023- após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 05 de maio de 2023, no Site do Município – Editais Licitações, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MAIO DE 2023.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social

45618/2023

Ouro Verde do Oeste

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, cujo objeto é a Execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra), para serviços de implantação de alambrado e cerca em espaços públicos do Município de Ouro Verde do Oeste, de forma a promover o isolamento dos locais, de acordo com as especificações do projeto, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro anexos ao processo licitatório, que, após análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ Nº
CONSTRUTORA DI BERTI LTDA	30.956.970/0001-26
ECO POLO ENGENHARIA EIRELI – ME	24.126.605/0001-91

E, que após a análise e verificação da documentação contida nos envelopes nº 002 (contendo as propostas de preços), decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
1º	CONSTRUTORA DI BERTI LTDA	R\$275.004,49
2º	ECO POLO ENGENHARIA EIRELI - ME	R\$ 288.704,76

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessada que se sinta prejudicada da decisão, para interposição de recurso.

Ouro Verde do Oeste-PR, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA PIEDADE BARRETO
PRESIDENTE DA CPL

PATRICIA VITORIA OHSE
MEMBRO DA CPL

DHEFERSON DOS SANTOS FERREIRA
MEMBRO DA CPL

45759/2023

Palmas

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2023

PROCESSO Nº: 45/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e manutenção da rede física de fibras ópticas no Município de Palmas PR. O serviço de manutenção da rede física de fibras ópticas possuirá caráter contínuo e contemplará as seguintes modalidades: manutenção preventiva, manutenção corretiva e programada.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 45/2023, Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo objeto acima mencionado, motivado pela solicitação da Secretaria Municipal de Saúde visando adequações nas exigências técnicas da fase de habilitação, aspirando maior número de licitantes participantes e respeitando os princípios licitatórios, em especial da competitividade.

1.Fica retificado o instrumento convocatório, em seu Anexo III, incluído o item 7.5 passando a vigorar com a seguinte descrição:

7.5. poderá a licitante em substituição aos itens 7.2 e 7.3 apresentar registro do responsável técnico junto ao CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT ou Conselho Federal dos Técnicos - CFT.

2.Fica retificado o instrumento convocatório, em seu Anexo III, item 7. passando a vigorar com a seguinte descrição:

7.4. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual (ais) a empresa vencedora tenha prestado, ou esteja prestando, serviços de manutenção em rede de fibras ópticas, comprovando a experiência da empresa proponente. Cada atestado só será válido se:

i.acompanhado de respectiva Anotação de responsabilidade Técnica - ART, registrado por um órgão do sistema CONFEA/CREA

ii.ou contenha registros no CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT

iii.ou CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS - CFT.

3.Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00hs do dia 17/05/2023.

4.Prevalencem mantidas as demais condições do edital.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 02/05/2023, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitacoes-e-palmas.pr.gov.br

Palmas, 28 de março de 2023.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO – MUNICIPAL

45512/2023

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2023 - PE																																														
CNPJ:	95.589.271/0001-30	Processo Administrativo:	31/2023																																													
Rua	JOÃO AFARI, 116 - Fm (46) 3558-1132	Processo de Licitação:	31/2023																																													
C.E.P.	85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo:	03/04/2023																																													
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO																																																
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:																																																
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:																																																
a) Processo Nº:	31/2023																																															
b) Licitação Nº:	26/2023-PE																																															
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO																																															
d) Data Homologação:	04/05/2023																																															
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de Materiais e Insumos para o desenvolvimento do projeto Bolhas, que visa promover saúde corporal e mental através dos cuidados com higiene e limpeza, desde a família até o comércio, projeto este desenvolvido pelo CRAS, para as famílias do PAII, como também com o projeto de arborização no Sítio de Convivência e fortalecimento de Vínculos.																																															
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfr. cotação):	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Cotação</th> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unitário (R\$)</th> <th>Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>000247</td> <td>COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA</td> <td>2</td> <td>0,0000</td> <td>10.997,50</td> </tr> <tr> <td>000248</td> <td>GABIMA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE</td> <td>2</td> <td>0,0000</td> <td>5.081,00</td> </tr> <tr> <td>000249</td> <td>ROVÉ LICITAÇÕES LTDA</td> <td>2</td> <td>0,0000</td> <td>3.632,04</td> </tr> <tr> <td>004090</td> <td>JULIANO DE COSTA LTDA</td> <td>2</td> <td>0,0000</td> <td>2.211,50</td> </tr> <tr> <td>000246</td> <td>P.H. MENDES COMÉRCIO LTDA</td> <td>1</td> <td>0,0000</td> <td>4.355,00</td> </tr> <tr> <td>000076</td> <td>RONALDO C. SCATOLLA & CIA LTDA</td> <td>3</td> <td>0,0000</td> <td>7.725,00</td> </tr> <tr> <td>000132</td> <td>ROSTICA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS</td> <td>3</td> <td>0,0000</td> <td>27.488,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>20</td> <td></td> <td>62.490,10</td> </tr> </tbody> </table>			Cotação	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	000247	COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA	2	0,0000	10.997,50	000248	GABIMA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE	2	0,0000	5.081,00	000249	ROVÉ LICITAÇÕES LTDA	2	0,0000	3.632,04	004090	JULIANO DE COSTA LTDA	2	0,0000	2.211,50	000246	P.H. MENDES COMÉRCIO LTDA	1	0,0000	4.355,00	000076	RONALDO C. SCATOLLA & CIA LTDA	3	0,0000	7.725,00	000132	ROSTICA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS	3	0,0000	27.488,00			20		62.490,10
Cotação	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)																																												
000247	COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA	2	0,0000	10.997,50																																												
000248	GABIMA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE	2	0,0000	5.081,00																																												
000249	ROVÉ LICITAÇÕES LTDA	2	0,0000	3.632,04																																												
004090	JULIANO DE COSTA LTDA	2	0,0000	2.211,50																																												
000246	P.H. MENDES COMÉRCIO LTDA	1	0,0000	4.355,00																																												
000076	RONALDO C. SCATOLLA & CIA LTDA	3	0,0000	7.725,00																																												
000132	ROSTICA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS	3	0,0000	27.488,00																																												
		20		62.490,10																																												



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI Nº 841/2023



FLOR DA SERRA DO SUL
PARANÁ

Síntese: Autoriza a Cassão em Comodato de bem móvel ao CTG Sínuelo da Serra e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato pelo prazo de 10 (dez) anos, para uso durante as atividades tradicionalistas realizadas pelo CTG Sínuelo da Serra, o seguinte bem móvel:

- Veículo Sênica Q113, Renavam nº 432526013, Placas BWV-1594, veículo este pertencente a frota municipal.

Artigo 2º - O Termo de Comodato objeto desta Lei será firmado com o Centro de Tradições Gaúchas Sínuelo da Serra, cadastrado no CP sob nº 77.609.626/0001-24, com sede na Rua Hermínio Peronli, s/n, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR.

Artigo 3º - A Comodatária deverá utilizar o bem móvel constante no art. 1º, exclusivamente, para uso, durante as atividades tradicionalistas realizadas pelo CTG Sínuelo da Serra.

Artigo 4º - A Comodatária não poderá utilizar-se do direito que ora recebe para hipotecar, penhorar ou realizar qualquer outra forma de garantia de dívida.

Artigo 5º - A Comodatária não poderá em hipótese alguma transferir através de venda ou doação o direito que ora recebe, nem alugá-lo ou cedê-lo a quem quer que seja.

Parágrafo Primeiro: Serão de inteira responsabilidade da Comodatária o pagamento dos impostos, taxas e multas decorrentes do uso do veículo recebido em comodato, não podendo, em hipótese alguma, haver a responsabilização da comodatária quanto a danos causados pelo veículo após a entrega do mesmo em comodato.

Parágrafo Segundo: Cabe ao CTG Sínuelo da Serra zelar pela integridade do bem, assumindo a partir da data do recebimento do mesmo, todos os encargos relativos a manutenções e demais obrigações civis e criminais decorrentes do uso do veículo.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao CTG Sínuelo da Serra disponibilizar motorista capacitado para dirigir o veículo, assim como apresentar, anualmente, aplicação do seguro de responsabilidade civil, prevendo coberturas de danos materiais, materiais, corporais, estéticos e todas as demais modalidades de indenização, a qual deve abranger danos causados a terceiros, a passageiros, e ao próprio bem recebido em comodato, sob pena de revogação imediata do termo ajustado entre as partes.

Artigo 6º - No fim do prazo de 10 (dez) anos, tendo a Comodatária cumprido com as formalidades legais, poderá o contrato de Comodato ser prorrogado por igual período, desde que apresentada manifestação prévia de 60 (sessenta) dias do seu vencimento e, mediante revisão de suas cláusulas ou condições.

Artigo 7º - Caberá a administração municipal a realização de vistoria anual, tomando por base a data de início da concessão, a qual será realizada por comissão designada pela administração municipal, cabendo a mesma a realização de relatório detalhado das atividades, bem como informar-se a comodatária vem cumprindo com todas as exigências legais, sob pena de cancelamento imediato do Comodato.

Artigo 8º - Caso o veículo descrito no artigo 1º não seja utilizado unicamente para as atividades tradicionalistas realizadas pelo CTG Sínuelo da Serra, o mesmo retornará, de forma automática, a posse do Município de Flor da Serra do Sul, cancelando-se o termo do comodato.

Artigo 9º - Uma vez proposta o cancelamento do Comodato, o bem móvel será imediatamente devolvido ao Comodatário.

Artigo 10º - Em hipótese alguma o bem constante no artigo 1º passará para a propriedade da Comodatária, mantendo-se o bem indisponível da Administração Municipal.

Artigo 11º - Os direitos, responsabilidades e obrigações das partes, serão definidas em Termo de Comodato, com o Referendo do Poder Legislativo.

Artigo 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 04 de maio, de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 21/2023

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) DE RADIODIFUSÃO PARA INSERÇÕES DE AVISOS DE UTILIDADE PÚBLICA E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E CARÁTER EDUCATIVO. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 23 de maio de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 04 de maio de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 16/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 22/05/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 22/05/2023, às 07:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/05/2023, às 08:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/05/2023, às 08:30 horas. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04/05/2023. Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 17/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 22/05/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas do PROERD d (Programa Educacional de Resistência às Drogas) de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 22/05/2023, às 10:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/05/2023, às 10:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/05/2023, às 10:15 horas. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04/05/2023. Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Mateus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 08 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 17 de maio de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 17 de maio de 2023.

Início das disputas às 09h00min do dia 17 de maio de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancasudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancasudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de maio de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2023

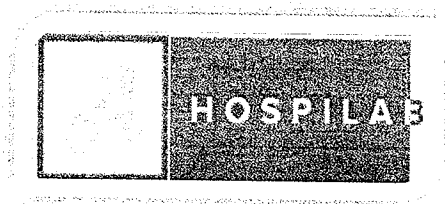
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS POR HORA MAQUINA. O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 02/2023, torna público o RESULTADO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:

Pasqualeto Serviços de Terraplanagem Ltda									
Lote	Produto/Serviço	Marca	Mod. do	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
de	em		elo	de	ade				
1	4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, potência mínima 120 hp, capacidade caçamba de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, potência mínima 120 hp, capacidade caçamba de no mínimo 1 m cúbico, peso operacional mínimo 17 toneladas.	PROP	HRS	200,00	399,00	79.800,00		
1	5	CAMINHÃO MUNK. Capacidade mínima do munk 3 toneladas, com cesto aéreo CAMINHÃO MUNK. Capacidade mínima do munk 3 toneladas, com cesto aéreo, alcance da elevação mínimo 7,5 metros, com carroceria.	PROP	HRS	50,00	346,00	17.300,00		
TOTAL							97.100,00		

SAMUEL LOCADORA DE VEÍCULOS									
Lote	Produto/Serviço	Marca	Mod. do	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
de	em		elo	de	ade				
1	1	CAMINHÃO GUINCHO. Com plataforma, tração 6x4, com capacidade mínima de CAMINHÃO GUINCHO. Com plataforma, tração 6x4, com capacidade mínima de 20 toneladas, com tempo basculante de acionamento hidráulico, largura mínima de 2,6 metros, comprimento mínimo de 7 metros.	PROP	HRS	50,00	212,00	10.600,00		
1	3	CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, potência mínima 170 hp, tração 6x2, CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, potência mínima 170 hp, tração 6x2, capacidade caçamba mínima de 14 m³.	PROP	HRS	350,00	277,00	96.950,00		
TOTAL							107.550,00		

T R PIAIA TERRAPLANAGEM									
Lote	Produto/Serviço	Marca	Mod. do	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
de	em		elo	de	ade				
1	2	MOTO NIVELADORA, potência mínima 120 hp.	PROP	HRS	250,00	392,00	98.000,00		
TOTAL							98.000,00		

Pranchita, 04 de maio de 2023. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ao Ilustríssimo Sr. Pregoeiro Dirceu Bonin e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 27/2023 – Processo Licitatório Nº 56/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.531.928/0001-26, com sede na Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR, e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, através de seu representante legal o Sr. Fernando Ferraz Arruda, portador do Documento de Identidade Nº 7.980.715-0 e do CPF Nº 048.036.179-70, abaixo assinado, vem com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de:

IMPUGNAR

Art. 41. *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

§ 2º *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

DOS FATOS

Nobre Pregoeiro e equipe de apoio, inicialmente é importante salientar que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, **de evitar que ocorra aquisições de equipamentos de má qualidade e/ou de baixa procedência**, além de **evitar que ocorra possíveis restrições de competitividade**, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

Acontece, contudo, que após examinado rigorosamente as especificações descritas no *Anexo I – Termo de Referência* pelo nosso departamento técnico, constatamos que os descritivos

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155



Comercio de Materiais Hospitalares

dos itens **1 (Cardioversor)** e **2 (Desfibrilador Externo Automático - DEA)** estão **DIRECIONADOS**, assim, necessitando de readequações, conforme descreveremos abaixo.

Primeiramente, após a análise minuciosa pelo nosso departamento técnico, constatamos que o descritivo do item **1 (Cardioversor)** está direcionado para o modelo **CARDIOMAX** da marca **INSTRAMED**, pois toda a especificação disposta no *Anexo I - Termo de Referência* em sua totalidade apenas o modelo citado contemplará as exigências dispostas, tirando do certame a possibilidade de outros modelos participarem e atenderem ao edital.

Para o item **2 (Desfibrilador Externo Automático - DEA)** após a análise minuciosa pelo nosso departamento técnico, constatamos que os descritivos estão direcionados para o modelo **I.ON PRÓ** também da marca **INSTRAMED**, pois toda a especificação disposta no *Anexo I - Termo de Referência* em sua totalidade apenas linha citada contemplará as exigências dispostas, tirando do certame a possibilidade de outros modelos participarem e atenderem ao edital.

Informamos ainda, que essas especificações estão defasadas, necessitando urgente de atualizações e de retirar os aspectos que direcionam os descritivos.

Conforme verificado, incluir exigências onde favorece apenas um equipamento de marca e modelo restritiva infringe o **artigo 3º, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**, DIRECIONANDO o equipamento para uma única marca aceitável.

Lembrando que esses equipamentos *monitoram e salvam vidas*, cruciais para atender quem realmente necessita de um atendimento rápido e eficaz, assim, esses equipamentos necessitam de características físicas e técnicas importantes e reais, além de faixas de medições e de segurança por se tratar de equipamentos essenciais para o cuidado de vidas.

*****Solicitamos respeitosamente que esses descritivos sejam revistos, diante da real necessidade que o município precisa, onde for instalado!**

Por essa razão, os descritivos deverão ser *retificados* para uma "ampla participação" dos itens.

Solicitamos que os descritivos sejam revistos com o intuito de tornar o certame amplo e concorrente para as demais marcas, adquirindo assim, equipamentos de boa qualidade x procedência para atender os necessitados quando necessário, pois se trata de equipamentos que salvam vidas!

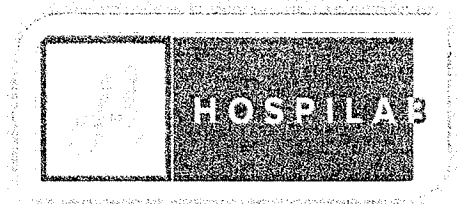
Conforme previsto em Lei (artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993), o julgamento do certame deverá ser **claro** e mediante a **parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, **ampla** e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferiorizam e/ou direcionem os descritivos presentes no *Anexo I - Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibitiporã/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155



CONSIDERAÇÕES

Por conta das afirmações acima descritas, solicitamos que os descritivos dos itens **1 (Cardioversor)** e **2 (Desfibrilador Externo Automático - DEA)** sejam retificados com algumas alterações, para abranger mais marcas para os equipamentos e para benefícios do órgão em relação a aquisição dos aparelhos.

Caso julgue necessário, deixaremos abaixo sugestivos de descritivos para os equipamentos. Esses sugestivos são aprovados em diversos órgãos da saúde e utilizados muito em processos licitatórios, SICONV e compras diretas, pois abrangem diversas marcas.

Sugestivo para o item 1:

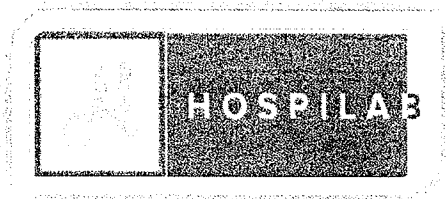
CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA

Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça; Marcapasso Transcutâneo: Incorporado no próprio equipamento; Modos de operação: demanda e

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155



Comercio de Materiais Hospitalares

assíncrono; Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de frequência de estímulo: 30 e 180 PPM; Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão deverá ser comprovada. Padrões: Nellcor, Bluepro, Fast Spo2 ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%.

Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá; 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão IEC; 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.

Sugestivo para o item 2:

DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA.

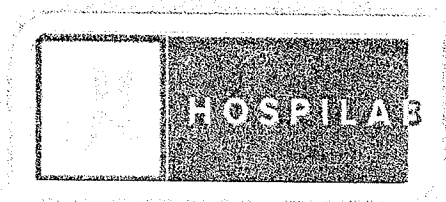
Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 05 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.

Resta claro e comprovadamente que as modificações sugeridas não implicarão em nenhum prejuízo para o órgão, pelo contrário, estas alterações só irão trazer benefícios para o mesmo, pois será adquirido um equipamento que atenda todas as necessidades do órgão além de possibilitar a participação de outras empresas, aumentando assim a concorrência/qualidade e consequentemente diminuindo o preço do produto.

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155



O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferioriza o descritivo presente no *Anexo I – Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

DO DIREITO

Conforme acima citado, diante da Lei do artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993), o julgamento do certame deverá ser **claro** e mediante a **parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovação dos equipamentos exigidos em edital deverão possuir parâmetros para uma análise clara, **ampla** e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

Vejamos, **artigo 40, inciso VII** da **LEI Nº 8.666**, DE 21 DE JUNHO DE 1993, vejamos:

Art. 40. *O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos.

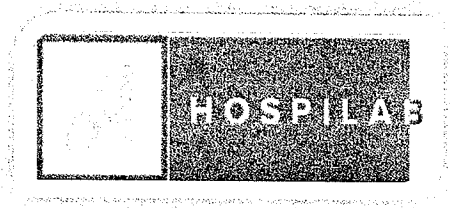
Como por regra e legalidade, se torna vedado as condições que restrinjam a participação dos demais fornecedores, ainda, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Desta forma, vejamos, **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

Art. 3º *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

§ 1º *É vedado aos agentes públicos.*

I - *admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.*

**Comercio de Materiais Hospitalares**

Reiteramos, que o intuito da presente impugnação não é atrapalhar o certame e nem direcionar exclusivamente a uma única marca, e sim, a revisão das especificações contidas para a melhoria dos equipamentos e garantia de uma aquisição adequada para o valor de referência que administração pode pagar. A aquisição de boa qualidade x custo benefício é enriquecedora para administração, tendo a certeza que a verba pública disponível para certas aquisições estará sendo bem aproveitadas e que quando um paciente precisar terá equipamentos de boa qualidade e procedência prontas para lhe salvar.

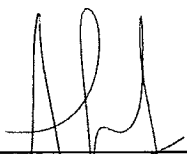
DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para determinar-se a republicação do Edital, escoimado do caráter vicioso apontado, reabrindo se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do Art. 21, da Lei Nº 8.666/93.

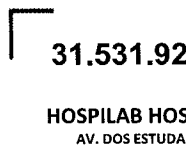
Espera a impugnante seja a presente manifestação acolhida e provida in totum, a fim de que se corrijam os vícios do Edital, permitindo assim a participação de várias empresas do segmento, o que possibilitará uma melhor competitividade, trazendo benefícios a esta Administração.

**Nestes Termos,
P. Deferimento**

Ibiporã/PR, 09 de Maio de 2023.



HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI
FERNANDO FERRAZ ARRUDA
CPF: 048.036.179-70
RG: 7.980.715-0


31.531.928/0001-26
HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI
AV. DOS ESTUDANTES, 2.850 Sala A
VILA ROMANA- CEP: 86.200-000
IBIPORÃ - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DATA DE ABERTURA: 17 de maio de 2023.

ASSUNTO: Julgamento de impugnação ao edital do processo em epigrafe

IMPUGNANTE: HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº. 31.531.928/0001-26.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no CNPJ sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, centro, nº. 750, CEP 85635-000, por intermédio do Pregoeiro Municipal o Sr. Dirceu Bonin, vem a presença de vossa empresa, encaminhar o resultado do julgamento de impugnação ao edital supra, impetrado pela pessoa jurídica **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº. 31.531.928/0001-26**.

DA TEMPESTIVIDADE

Importante salientar que a presente impugnação foi tempestiva, ou seja, fora protocolada dentro do prazo previsto no instrumento convocatório e na Lei Geral de Licitações, senão vejamos:

2.3.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Diante disso merece ser processado e julgado, conforme os fatos e fundamentos jurídicos, preservando sempre o interesse público.

DOS FATOS

A impugnante, em sua peça de bloqueio, questiona:

- a) A descrição dos lotes 01 e 02, segundo a empresa, está direcionada a uma marca.

DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações. Preliminarmente, cabe elucidar que em 04 de maio de 2023, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, após solicitação do Departamento de Saúde lançou edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Vale ressaltar preliminarmente, que o Departamento de Saúde, o qual foi o solicitante para a aquisição dos equipamentos, é a responsável pelo contido no termo de referência do edital.

Diante disso, segue resposta, segundo o departamento, para o item questionado:

a) O direcionamento de marca nos lotes 01 e 02:

O departamento informou que as descrições dos equipamentos citados pela empresa estão de acordo com a necessidade deles, que foi realizado pesquisa de preços com empresas do ramo, inclusive com a empresa impugnante.

Diante disso, no entendimento do departamento, a descrição dos lotes não prejudicará a competitividade do certame e nem a busca da proposta vantajosa.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Destaca-se é de forma alguma, objetivo desta Administração Municipal frustrar a participação de licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

No que pese aos princípios constitucionais norteadores é cedido que a Administração Pública deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da supremacia do interesse público sobre o particular, entre uma série de outros que marcam o regime jurídico administrativo, conforme disciplinado no Art. 37, da Carta Magna:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte

A lei 8.666/1993 também estabelece princípios a serem seguidos pela Administração Pública durante o processo de contratação, sendo eles:

Art. 3º. A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sendo assim não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a vinculação ao instrumento convocatório está amparada pelo artigo 3º da lei de licitações, citado anteriormente.

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa, ou seja, com maior custo e benefício a fim de que seja e garantido a qualidade dos produtos que serão entregues o qual busca uma vida útil maior, preservando assim o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECISÃO

Após análise e com base na fundamentação supra no parecer jurídico em anexo, decido conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº. 31.531.928/0001-260**, mantendo-se as condições estipuladas no edital.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de maio de 2023.

DIRCEU BONIN

Pregoeiro

Ao
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

IMPUGNAÇÃO

A INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 90.909.631/0001-10, estabelecida na Rua Beco José Paris, nº. 339, Pavilhão 19 Cidade Porto Alegre – RS, vem respeitosamente perante V. S^a. através de seu representante legal, com fulcro na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/02 que regem os processos licitatórios, vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** tempestiva em relação ao Edital supracitado, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa expor:

O Presente Edital tem como Objeto aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A INSTRAMED, empresa consolidada no mercado de equipamentos médicos hospitalares há mais de 35 anos, tem interesse em participar do presente certame, atendendo as especificações técnica do item 01, com as linhas de equipamentos que comercializa.

Porém ao analisar o Edital, percebe-se que nenhuma empresa irá atender 100% do edital.

Desta forma, não nos resta alternativa a não ser impugnar o presente, para que as medidas cabíveis sejam tomadas, a fim de sanar os vícios que maculam o processo e ampliar a possibilidade de participantes do certame, pois da forma posta nenhum fabricante atenderá plenamente (100%) todos os itens, fato esse que fere o princípio da ampla concorrência.

I. DO MERITO

Tendo interesse em participar do **ITEM 01 – cardioversor** - o qual a INSTRAMED é fabricante, a impugnante solicita **A ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DO ITEM com intuito de possibilitar o atendimento do descritivo pelas empresas que fabricam esses equipamentos.**

Destarte, a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 37, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

Sem a modificação acima exemplificada estará ocorrendo a violação dos princípios constitucionais supracitados e inobservância dos preceitos fundamentais que norteiam o processo licitatório, assim expressos no Art. 3º da Lei nº 8.666/93 quais sejam: princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, para que

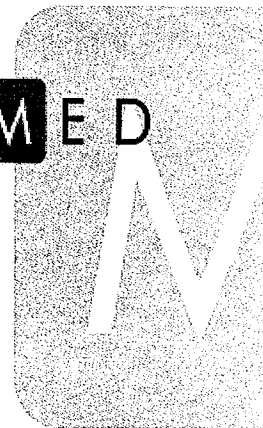
haja concorrência no certame. Está havendo ainda, violação ao princípio da isonomia, o qual preconiza o tratamento igual dos licitantes sem o benefício de uma empresa em detrimento de outra.

Com vistas a igualdade competitiva e atender a necessidade da administração pública. O Edital deve ser reformulado a fim de permitir que outras empresas que possuem produtos que atendem a finalidade clínica objeto do certame em mesma, ou superior qualidade, possam participar do certame. O edital deve ser revisado, por não haver nenhuma empresa que atenda 100% do descritivo, conforme argumentos que serão mencionados a seguir a fim de que não torne os atos decorrentes do certame NULOS, permitindo a ampla concorrência.

II. DO NÃO ATENDIMENTO 100% POR NENHUM FABRICANTE

destacamos que nenhuma marca do mercado atende completamente do edital, os quais relacionamos a seguir a fim de demonstrar que qualquer um dos fabricantes a seguir que venham a se sagrar vencedores do certame não atenderão as exigências técnicas estabelecidas no edital convocatório, vejamos:

LOTE	DESCRIÇÃO
1	CARDIOVERSOR - Equipamento com funções de monitorizar e processar parâmetros de ECG/ MP/ DEA/ SPO2 e PNI. - Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido ou imãs no corpo do aparelho. - As pás externas devem fazer a leitura do ECG por impedância. - Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 6,5 polegadas, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso de baixa perfusão (masimo ou nellcor); pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima). - Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável. - Circuito protegido contra desfibrilação. - Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%. - Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento. - Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. - Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão). - Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos. Anular carga manual, e



	automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador. - Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J e 200 J, escalonável (100-150-200); - Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio. - Parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo. - Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. - Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos; faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva. - Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo ou Nellcor; - Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso. - Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo). - Deve ser leve, ter peso máximo de 9kg, ser resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas IP33, IP44 ou IP55; - Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules. Obs: a bateria não poderá ser removida do equipamento para carregamento, devendo ser carregada no próprio monitor multiparâmetro. - Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar a capacidade de armazenamento de dados. - Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Deve possuir no mínimo uma bateria adicional. Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual.	
--	--	--

- tecnologia SpO2 Masimo ou Nellcor (**existem outras tecnologias no mercado**)
- função DEA com energia escalonável 100-150-200
- análise de arritmias avançadas (apesar de avançadas ser exigência subjetiva, em desacordo com as leis de licitações)
- PNI com tempo programável até 120 min

Obs.: existe uma passagem "peculiar" na redação do edita, que por si só **causaria o fracasso** de objeto.

- a exigência IP33, IP44 ou IP55 não pode prosperar, cada classificação IP traz uma característica diferente para o equipamento ofertado e permitir que o texto siga desta forma é completamente contrário aos princípios básicos que regem os produtos, não há como comparar considerando a condicional alternativa "OU" para estas características; quanto a este quesito, a especificação ter de ser "única", por exemplo, "com, no mínimo, IP44".. é possível ter um balizador mínimo, mas não é possível seguir com a redação da forma como se encontra.

Logo, não há no mercado nenhum fabricante que atende 100% das exigências do edital. Razão pela qual deve haver a readequação do edital, com o objetivo de ampliar a possibilidade de participação de mais licitantes.

Estando em desacordo com as leis que norteiam o processo licitatório, em especial a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02. Desta forma, está ocorrendo inobservância dos preceitos fundamentais que norteiam o processo licitatório a Administração deve usar dos princípios inerentes à licitação, assim expressos no Art. 3º da Lei nº 8.666/93 quais sejam: princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, para que haja concorrência no certame. Está havendo ainda, violação ao princípio da isonomia pelo qual é proibido a Administração Pública beneficiar um licitante em detrimento de outro.

Desta forma, o descritivo do **ITEM 01 - cardioversor**, presente no edital, além de estar direcionado, nenhum fabricante atende a integralidade do escopo, razão pela qual solicitamos a sua alteração sob pena de NULIDADE dos atos decorrentes da licitação no molde atual, bem como caracterização de ato de improbidade administrativa em face do pregoeiro estar direcionando a licitação para uma marca específica.

Sem modificar o descritivo o edital impedirá DIVERSOS LICITANTES/FABRICANTES a competir neste certame.

III. SUGESTÃO DE DESCRITIVO PARA O ITEM 01

Nesse caso cabe a Instramed como fabricante do equipamento e interessada em participar do certame, realizar uma comparação criteriosa, ponto a ponto do edital, com as características ou especificações de seus próprios produtos e serviços e aqueles das outras empresas do mercado no qual atua. Sendo apresentados exemplos, além da apresentação de explicações estritamente técnicas que justifiquem porque determinada característica, efetivamente, direciona para um fabricante específico e que na integralidade nenhum fabricante atende integralmente o item 01 – cardioversor a ser contratado.

Essa atuação prévia demonstra a preparação e análise criteriosa da empresa INSTRAMED para participação dos certames. Diante disso, não havendo adequação do edital resta aberta a possibilidade de representações nos tribunais de contas e possíveis ações judiciais objetivando a anulação do certame e responsabilização dos administradores públicos.

ITEM 01

CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR: MONITOR DE NO MÍNIMO 8", DEFIBRILADOR BIFÁSICO- PESO APROXIMADO 7 KG. ALÇA PARA TRANSPORTE. PRONTO PARA USAR EM MENOS DE 6 SEGUNDOS. DESENHO SEM CANTOS VIVOS, IDEAL PARA O TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA OU USO EM LOCAIS FIXOS. **ENERGIA BIFÁSICA** ENTREGUE DE ATÉ 360 JOULES. APRESENTAR NO MÍNIMO 3 CURVAS SIMULTÂNEAS NA TELA. BATERIA INTERNA, FÁCIL DE SUBSTITUIR SEM A NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTA, PERMITE MAIS DE 100 CHOQUES. TODAS AS

OPERAÇÕES CONCENTRADAS EM APENAS DOIS BOTÕES. COMANDOS CLAROS E INTUITIVOS BASEADOS NO PADRÃO 1, 2, 3. ACESSO RÁPIDO ÀS PRINCIPAIS FUNÇÕES. INTERFACE EM PORTUGUÊS QUE SE AJUSTA AUTOMATICAMENTE AO NÚMERO DE PARÂMETROS, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES DE FORMA MAIS CLARA E ORGANIZADA. FUNÇÃO DE AUTO SEQUÊNCIA DE CARGA - QUANDO HABILITADA, CARREGA ENERGIAS PRÉ- CONFIGURADAS PELO USUÁRIO PARA O PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO CHOQUES, SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO MANUAL DO SELETOR. ALARMES INTELIGENTES DE MONITORAÇÃO. EQUIPADO COM O MÓDULO DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, SE TORNA AINDA MAIS COMPLETO E CONVENIENTE, SENDO IDEAL PARA O ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM ALTO RISCO PORQUE CONTA COM A TECNOLOGIA DE PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA (PMS). ESTA CARACTERÍSTICA FAZ COM QUE MONITOR E O PACIENTE CONTINUAMENTE E IDENTIFIQUE O INÍCIO DE UM EPISÓDIO DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR OU TAQUICARDIA VENTRICULAR RÁPIDA. NESTA SITUAÇÃO, O EQUIPAMENTO ACIONA UM ALARME VISUAL E SONORO, ALERTANDO A EQUIPE E PERMITINDO QUE O PACIENTE SEJA TRATADO COM CHOQUE EM UM TEMPO MUITO MENOR, AUMENTANDO SIGNIFICATIVAMENTE AS CHANCES DE REVERSÃO DA PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA. MÓDULO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). MODO PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA (PMS). ECG (ELETROCARDIOGRAMA) ATÉ 12 DERIVAÇÕES (opcional). **MARCAPASSO NÃO INVASIVO. IMPRESSORA QUE IMPRIMA ATÉ 3 DERIVAÇÕES**, TAMANHO DO PAPEL 58mm (largura) X 15m (comprimento) BATERIA RECARREGÁVEL REMOVÍVEL. DURAÇÃO: BATERIA COM CARGA PLENA 3 HORAS EM MODO MONITOR OU UM MÍNIMO DE 130 CHOQUES EM 360 JOULES OU UM MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA (COMPLETAMENTE DESCARREGADA): 4H30MIN. MEMÓRIA: > 150 PACIENTES. ARMAZENAGEM: 15 SEGUNDOS DE ECG QUANDO EM CHOQUE, ALARME FISIOLÓGICO E EVENTOS DO PAINEL. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IPX1. DESFIBRILADOR: FORMA DE ONDA: EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA. PARÂMETROS DE FORMA DE ONDA AJUSTADOS EM FUNÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. APLICAÇÃO DE CHOQUE: POR MEIO DE PÁS (ADESIVAS) MULTIFUNCIONAIS OU PÁS DE DESFIBRILAÇÃO. DESFIBRILAÇÃO ADULTO/EXTERNA: ESCALAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 E 360 JOULES. ENERGIA MÁXIMA LIMITADA A 50 J COM PÁS INTERNAS OU INFANTIS. COMANDOS: BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, CARREGAR, CHOQUE, SINCRONISMO. SELEÇÃO DE ENERGIA: BOTÃO DE TERAPIA NO PAINEL FRONTAL. COMANDO DE CARGA: BOTÃO NO PAINEL FRONTAL, BOTÃO NAS PÁS EXTERNAS. COMANDO DE CHOQUE: BOTÃO NO PAINEL FRONTAL, BOTÕES NAS PÁS EXTERNAS. COMANDO SINCRONIZADO: BOTÃO SYNC NO PAINEL FRONTAL. AUTO SEQUÊNCIA DE CARGA: QUANDO HABILITADA CARREGA ENERGIAS. PRÉ-CONFIGURADAS PELO USUÁRIO PARA O PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO CHOQUES, SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO MANUAL DO SELETOR. INDICADORES DE CARGA: SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO. SINAL SONORO DE CARGA COMPLETA. LED NAS PÁS EXTERNAS E NÍVEL DE CARGA INDICADA NO DISPLAY. TEMPO MÁXIMO DE CARGA: (200 J): REDE E BATERIA < 4 S. (360 J): REDE E BATERIA ≤ 6 S. AUTOTESTE AUTOMÁTICO, COM INDICAÇÃO DE SERVIÇO QUANDO UM ERRO É DETECTADO.

IV. DO DIREITO

Inicialmente cumpre destacar que a Administração Pública deve observar em seus atos o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que diz:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.***

Além disso, o inciso I, do art. 3º da Lei 8.666 que regula as Licitações, estabelece que o objeto descrito no edital convocatório deve ser descrito de forma sucinta e clara, assim determina:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da***

impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifo nosso).

Nesse contexto, é vedado ao Poder Público inserir cláusulas que inviabilizem a disputa e comprometam o princípio da igualdade entre os concorrentes. **Trata-se do princípio da isonomia.**

A Constituição Federal assegura em seu artigo 37, inciso XXI que a Administração deverá assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, desta forma, não poderá restringir a competitividade entre eles.

Neste sentido é a posição majoritária da jurisprudência:

"Licitação. Por nula se haverá a cláusula constante em edital de licitação que, sem fundamento legal, restringe a participação de licitantes. (TRF 5ª Região. Decisão 31.5.1994 - Proc. 0541758/94-CE 1ª Turma. DJ 26.08.94 p. 46.486 - Rel. Juiz Hugo Machado) (grifos nossos).

"Licitação. Edital. Anulação. Exigência violadora do princípio da igualdade, restringindo o caráter competitivo do procedimento. Cláusula discriminatória. Art. 37, inciso, XXI, da Constituição da República, e, 3º, § 1º do DL. nº 2.300/86. A regra geral na licitação é a participação do maior número possível de licitantes, devendo o edital ser parcimonioso e criterioso ao fixar requisitos, pois são proibidas as condições impertinentes, inúteis ou desnecessárias." (TJ/SP, Ap. Civ. nº 225567-1, Des. Alfredo Migliore, 25/05/95, JTJ, Vol. 172, p. 109). grifos nossos

"Administrativo. Licitação. Princípio da igualdade dos licitantes. Interpretação da Constituição Federal vigente e da anterior. A Administração Pública deve ser desempenhada com a observância de quatro princípios básicos, quais sejam, o da legalidade, o da impessoalidade, o da moralidade e o da igualdade. O princípio da igualdade foi acolhido pela CF de 1967, embora em termos relativos, face à existência de restrições legais à sua aplicabilidade. Ao contrário, o mesmo princípio, por ocasião do advento da CF de 1988, foi incorporado ao ordenamento jurídico, em termos absolutos, sem comportar exceções." (TRF-5ªR., Ap. em MS nº 1.039, Juiz Nereu Santos, 20/11/90, JSTJ e TRF, vol. 29, p.527) grifos nossos

Assim nos dá uma aula o Ilustre Mestre Marçal Justen Filho:

"A isonomia significa, de modo geral, o livre acesso de todo e qualquer interessado à disputa pela contratação com a Administração. Como decorrência direta e imediata da isonomia, é vedado à Administração escolher um particular sem observância de um procedimento seletivo adequado e prévio, em que sejam estabelecidas exigências proporcionadas à natureza o objeto a ser executado.

*Sob esse ângulo, a isonomia significa o direito de cada particular de participar na disputa pela contratação administrativa, **configurando-se a invalidade de restrições abusivas, desnecessárias ou injustificadas**. Trata-se, então, da isonomia como tutela dos interesses individuais de cada sujeito particular potencialmente interessado em ser contratado pela Administração.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 14ª edição, São Paulo, dialética, 2010, pg.69).*

A isonomia é considerada também como uma manifestação diretamente relacionada com o interesse coletivo, objetivando buscar a ampliação da disputa, e neste sentido continua a nos ensinar Marçal Justen Filho:

“A ampliação da disputa significa a multiplicação de ofertas e a efetiva competição entre os agentes econômicos. Como decorrência da disputa, produz-se a redução dos preços e a elevação da qualidade das ofertas, o que se traduz em contratações mais vantajosas para a Administração.

*Sob esse prisma, a isonomia reflete proteção aos interesses coletivos. Todo e qualquer integrante da comunidade, mesmo que não potencialmente em condições de participar de uma licitação, **tem interesse na ampliação da disputa, na eliminação de exigências abusivas ou desnecessárias. Assim se passa porque a ampliação do universo de licitantes propicia a redução dos gastos públicos**.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 14ª edição, São Paulo, dialética, 2010, pgs. 69 e 70) (grifos nossos)*

E ainda, o Ilustre doutrinador Raul Armando Mendes, quando ensina:

*“(…) para que o **princípio da igualdade ou da isonomia prevaleça no procedimento licitatório**, é necessário que a Administração se mantenha imparcial, neutra, alheia aos interesses dos proponentes, **para objetivar apenas o mais idôneo e com a proposta mais vantajosa** para o contrato.” (grifos nossos)*

Sobre este tema, ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro que:

“O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...).”

Nesse sentido, nossa jurisprudência:

“Visa à concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem, para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes aos seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorosíssimos inconsistentes com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorosíssimo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório”. (TJRGS – RDP 14, pág. 240).

Assim, para que tal princípio seja respeitado, o § 1º expressamente reprova tais condutas, emitindo proibição dirigida aos responsáveis pela elaboração, aprovação, ratificação ou homologação dos atos convocatórios, e ainda àqueles que tendo conhecimento de tais defeitos, tolerarem tais restrições.

Não obstante, é importante ressaltar que objetivo maior da licitação é a busca pela proposta mais vantajosa, o que não se obtém com um descritivo que não há empresa no mercado que atenda a integralidade. Por isso, a comissão deve descrever o produto solicitado da forma mais abrangente possível, a fim de buscar a proposta mais vantajosa e a participação do maior número de empresas no certame.

Diante de tais obstáculos, vimo-nos prejudicados em nosso direito de participar da presente licitação, portanto, para que seja atendido o princípio da razoabilidade previsto na Lei de Licitação, faz-se necessário a revisão do objeto do Edital, para que não haja prejuízo para a licitante.

V. DO PEDIDO

Face ao exposto e visando garantir o princípio constitucional da isonomia, ampla concorrência e a preservação do interesse público requer:

Senhor Pregoeiro em que pese os fatos alegados e diante do que se pode observar, o edital deve ser alterado, pois a manutenção do edital na forma que se encontra impede a competitividade no certame, e elimina da concorrência produtos disponíveis no mercado.

Solicitamos que o descritivo seja refeito para que não seja o processo inteiro maculado por não haver um ou mais fabricantes que atendam aos requisitos técnicos, devendo ser possibilitada a participação do maior número de licitantes possível. Evitando com a alteração do edital a nulidade do processo licitatório.

Diante do exposto, conclui-se que a Administração Pública tem o dever de atentar para os princípios que norteiam a concorrência pública, objetivando resguardar o interesse público.

Sendo assim, considerando que o procedimento licitatório deve ser pautado e ser promovido em busca da proposta mais vantajosa ao ente licitante e SEMPRE em prol do INTERESSE PÚBLICO, é de rigor o cancelamento do presente Instrumento Convocatório, ou a reformulação do Termo de Referência do contrário todo o procedimento restará maculado, viciado e NULO.

N. T.

P. Deferimento

GABRIEL MOURA
DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
GABRIEL MOURA DE OLIVEIRA
Dados: 2023.05.11 15:57:23
+03'00'

Porto Alegre, 05 de maio de 2023.

INSTRAMED – INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Gabriel Moura de Oliveira
Procurador
OAB/RS 105593

90.909.631/0001-10

INSTRAMED
Indústria Médico Hospitalar Ltda

Beco José Paris, 339/19.
Sarandi - CEP: 91140-310

PORTO ALEGRE - RS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DATA DE ABERTURA: 17 de maio de 2023.

ASSUNTO: Julgamento de impugnação ao edital do processo em epígrafe

IMPUGNANTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 90.909.631/0001-10.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no CNPJ sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, centro, nº. 750, CEP 85635-000, por intermédio do Pregoeiro Municipal o Sr. Dirceu Bonin, vem a presença de vossa empresa, encaminhar o resultado do julgamento de impugnação ao edital supra, impetrado pela pessoa jurídica **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 90.909.631/0001-10**.

DA TEMPESTIVIDADE

Importante salientar que a presente impugnação foi tempestiva, ou seja, fora protocolada dentro do prazo previsto no instrumento convocatório e na Lei Geral de Licitações, senão vejamos:

2.3.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Diante disso merece ser processado e julgado, conforme os fatos e fundamentos jurídicos, preservando sempre o interesse público.

DOS FATOS

A impugnante, em sua peça de bloqueio, questiona:

- a) A descrição do lote 01, segundo a empresa, está disposta de forma que nenhum fabricante conseguirá atender de forma satisfatória as necessidades do departamento.

DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações. Preliminarmente, cabe elucidar que em 04 de maio de 2023, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, após solicitação do Departamento de Saúde lançou edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Vale ressaltar preliminarmente, que o Departamento de Saúde, o qual foi o solicitante para a aquisição dos equipamentos, é a responsável pelo contido no termo de referência do edital.

Diante disso, segue resposta, segundo o departamento, para o item questionado:

a) A descrição do equipamento do lote 01:

O departamento informou que a descrição do equipamento citado pela empresa está de acordo com a necessidade deles, que o mesmo baseou-se na descrição utilizada pelo Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR), além disso, foi realizada pesquisa de preços com empresas do ramo, usando essa mesma descrição e não foram apresentadas ressalvas quanto a caracterização do equipamento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Diante disso, no entendimento do departamento, a descrição do lote não prejudicará a competitividade do certame e nem a busca da proposta vantajosa.

Destaca-se é de forma alguma, objetivo desta Administração Municipal frustrar a participação de licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

No que pese aos princípios constitucionais norteadores é cedido que a Administração Pública deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da supremacia do interesse público sobre o particular, entre uma seria de outros que marcam o regime jurídico administrativo, conforme disciplinado no Art. 37, da Carta Magna:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte

A lei 8.666/1993 também estabelece princípios a serem seguidos pela Administração Pública durante o processo de contratação, sendo eles:

Art. 3º. A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sendo assim não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a vinculação ao instrumento convocatório está amparada pelo artigo 3º da lei de licitações, citado anteriormente.

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa, ou seja, com maior custo e benefício a fim de que seja e garantido a qualidade dos produtos que serão entregues o qual busca uma vida



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



útil maior, preservando assim o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

DECISÃO

Após análise e com base na fundamentação supra no parecer jurídico em anexo, decido conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 90.909.631/0001-10, mantendo-se as condições estipuladas no edital.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de maio de 2023.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro